

APRESENTAÇÃO

Esta edição do **Boletim do Conselho Nacional de Saúde** é composta pelos resumos executivos e deliberações aprovadas pelo do CNS em suas reuniões ordinárias dos meses de maio, junho e julho de 2002. Neste período, receberam o aval em plenário uma resolução, duas moções e 17 recomendações.

Entre os temas que merecem destaque está a definição de diretrizes para o combate à epidemia de dengue no Brasil, expressa na Resolução n.º 317. A deliberação indica uma série de medidas a serem tomadas pelos gestores no sentido de impedir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, por consequência, reduzir o número de casos.

A Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher (CIS-MU) levou ao plenário discussão sobre os indicadores de mortalidade materna no País, o que fez os conselheiros aprovarem a recomendação que pede aos órgãos competentes o envio compulsório de dados de formas periódica e sistemática visando a fortalecer o trabalho dos Comitês de Mortalidade Materna (CMM).

Uma moção e seis recomendações propostas pela Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador também passaram pela avaliação dos conselheiros. Entre elas, merecem destaque as que pedem a aprovação do Programa Nacional de Eliminação da Silicose, a incorporação de representantes da área da Saúde do Trabalhador das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde nas Câmaras Técnicas de Epidemiologia e Vigilância Sanitária e a que recomenda publicação de portaria que dispõe sobre o trabalho infantil.

Dentre outros fatos que marcaram o período, podemos enumerar as atividades dos Grupos de Trabalho que fizeram uma avaliação sobre avaliação dos 12 primeiros anos do Sistema Único de Saúde, incluindo um olhar particular sobre o papel desempenhado pelo CNS. Parte das conclusões subsidiaram a elaboração de um documento – **O Desenvolvimento do Sistema Único de Saúde: Avanços, Desafios e Reafirmação de seus Princípios e Diretrizes** – que foi encaminhado aos principais candidatos à Presidência da República, visando ser um dos parâmetros para elaboração das propostas de governo de cada um deles.

NESTA SEÇÃO

Apresentação1

119.ª Reunião Ordinária do CNS/Maio/2002

Resumo Executivo1

Resoluções5

Moções7

Recomendações8

120.ª Reunião Ordinária do CNS/Junho/2002

Resumo Executivo14

Recomendações17

121.ª Reunião Ordinária do CNS/Julho/2002

Resumo Executivo18

Recomendações23

119.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNS RESUMO EXECUTIVO – MAIO/2002

ABERTURA

Aos oito e nove dias de maio de dois mil e dois, na sala de reunião Conselheiro Omilton Visconde, do Conselho Nacional de Saúde, realizou-se a Centésima Décima Nona Reunião Ordinária do CNS.

ITEM 01 - ABERTURA, APROVAÇÃO DA ATA E INFORMES

APROVAÇÃO DA ATA:

Transferida a aprovação da Ata da 118.ª Reunião Ordinária para o mês de junho de 2002.

INFORMES:

1) Administrativos - Coordenador **Nelson Rodrigues dos Santos** informou que:

a) a Medida Provisória que propunha a criação da APEC fora transformada em Projeto de Lei e a cópia do documento encontrava-se nas pastas dos Conselheiros para a discussão de diretrizes;

b) a redação final das diretrizes para NOB/RH seria submetida à apreciação do Colegiado antes da impressão;

c) fora agendada mesa-redonda com Ministério da Educação sobre Diretrizes Curriculares para Ensino Superior e Médio na área da Saúde para Reunião Ordinária de junho;

d) a diretoria da CONAM obteve Liminar garantindo a permanência do Conselheiro **Edmundo Fontes** como representante de seu segmento no CNS;

e) a Capacitação dos Conselheiros seria ponto de pauta permanente;

f) nos dias 22 e 23 de maio aconteceria a sexta Reunião das Secretarias Executivas dos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais e das Capitais, em João Pessoa;

g) os horários de início das reuniões deveriam ser respeitados considerando a importância de quórum para discussões e possíveis deliberações.

2) Relato dos Trabalhos da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição - CIAN/CNS - Conselheiro Augusto Alves do Amorim apresentou proposta de implantação de CIANs nos Municípios com mais de 20 mil habitantes para o acompanhamento do Projeto Bolsa-Alimentação.

3) Encaminhamento da Crise na Santa Casa de Corumbá - Conselheira **Gysélle S. Tannous** apresentou uma série de denúncias sobre a situação de administração da Santa Casa de Corumbá e propôs encaminhamento no sentido de criar diretrizes para solucionar problemas dessa natureza.

4) Criação da Comissão Intersetorial de Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia - CIVSF/CNS - Coordenador **Nelson Rodrigues dos Santos** esclareceu que a 11.ª Conferência Nacional de Saúde e a Conferência Nacional de Vigilância Sanitária recomendaram a criação da Comissão Intersetorial de Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia prevista em Lei. Lembrou que na última reunião do CNS os Conselheiros: **Olympio Távora Corrêa, Maria Eugênia Cury, Diógenes S. Martins** foram encarregados de compor a Comissão. **Conselheira Maria**

Eugênia Cury informou que, apesar das tentativas, os Conselheiros não tiveram oportunidade de agendar uma reunião. Assim, não houve encaminhamento no sentido de criar a Comissão.

5) Relato dos Trabalhos do GT da Revisão da Resolução CNS n.º 33/92 e da Assembléia Mundial sobre Envelhecimento - Conselheira **Maria Leda de R. Dantas** informou que o Grupo de Trabalho continuava com as atividades apesar das dificuldades como a falta de assessoria aos dirigentes das reuniões. Disse, ainda, que na reunião do dia 30/4/2002, o GT discutira, entre outras questões, os considerandos da Resolução n.º 33 e se seu texto contemplava as proposições da 11.ª Conferência Nacional de Saúde e, como fora constatada a necessidade de interlocução com outros GTs que têm interface com o da Resolução n.º 33, a proposta mais conclusiva seria apresentada na próxima reunião do CNS.

6) Relato dos Trabalhos do GT da Atualização do Regimento Interno do CNS - Conselheiro **Solon Magalhães Viana** informou que foram encaminhadas contribuições do GT à consultora contratada para ajustes do ponto de vista jurídico que seriam discutidas em reunião agendada para o dia 17 de maio, em Curitiba.

7) Projeto de Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito - Conselheiro **José Carvalho de Noronha** apresentou proposta preliminar das datas dos Seminários Macrorregionais Sobre Violência Urbana e Saúde e submeteu à apreciação do Colegiado as diretrizes orientadoras para realização dos Seminários acordadas com a Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados.

8) Página do Conselho Nacional de Saúde - Coordenador **Nelson Rodrigues dos Santos** esclareceu, primeiramente, que o Ministério da Saúde estava modernizando a sua página que incluía o Portal do Conselho Nacional de Saúde, o Senhor **Paulo Henrique de Souza**, jornalista do CNS, mostrou, como era o site do CNS há um ano e a atual página.

9) Agenda Nacional de Saúde - Item não apresentado.

INFORMES EXTRAPAUTA:

a) Conselheiro **Mário Scheffer** esclareceu que seria sua última participação como Conselheiro Titular na reunião do Colegiado e colocou-se a disposição para contribuir com o controle social. Reafirmou também o compromisso de concluir ações da Comissão de Saúde Suplementar e a Comissão de Comunicação.

b) Conselheira **Gyselle S. Tannous** elogiou a participação do Conselheiro **Mário Scheffer** nos trabalhos do CNS e no Fórum.

c) Conselheira **Maria Natividade G. S. Santana** apresentou os seguintes informes do Fórum das Entidades Nacionais dos Trabalhadores da Área de Saúde: a) denúncia referente ao desmonte do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo; b) realização da 63.ª Semana Brasileira de Enfermagem - Humanização e Trabalho: Razão e Sentido na Enfermagem e do Seminário Nacional de Educação em Enfermagem - SENADEN; c) realização do 2.º Fórum Nacional de Fiscalização do Exercício Profissional de Odontologia - FISO.

ITEM 02 - VOTAÇÃO DE DELIBERAÇÕES PROPOSTA PELA CISMU, CIST E CISAMA

1) CISMU - Conselheira **Clair Castilhos** apresentou dados sobre a morte materna no Brasil e apresentou quatro propostas da CISMU para deliberação do Plenário:

a) Moção n.º 002/02 em apoio à Lei Municipal n.º 3.399/01 da Cidade do Rio de Janeiro;

b) Recomendação n.º 011/02 ao MS para a formulação de Portaria que torne efetivamente compulsória a notificação de morte materna no Brasil;

c) Resolução n.º 011 solicitando aos órgãos competentes: registros, análises e divulgação de dados sobre morte materna para que sejam enviados de forma periódica e sistêmica às três esferas de controle do SUS e suas instâncias de controle social;

d) pedido de informação ao Conselho Regional de Medicina da Bahia sobre o Médico **Jorge Viana** e pedido de diligência ao Conselho Estadual de Saúde da Bahia sobre a morte da índia pataxó **Háhãhãe Marilena Xavier de Oliveira**. Após apreciação do Colegiado, as propostas da CISMU foram aprovadas por unanimidade.

2) CIST - Conselheiro **Mozart de Abreu Lima** apresentou recomendações da CIST sobre:

a) **Recomendação n.º 004/02**: saúde do trabalhador, especificamente do problema da silicose;

b) **Recomendação n.º 005/02**: aprovação de Moção parabenizando o trabalho da Senhora **Marta Suplicy**, Prefeita de São Paulo, pela regulamentação da Lei n.º 1.3113/01;

c) **Recomendação n.º 006/02**: prioridades do trabalho da CIST em 2002;

d) **Recomendação n.º 007/02**: recomendação ao CONASS e CONASEMS para incorporação de representantes da área de saúde do trabalhador nas Câmaras Técnicas de Epidemiologia e Vigilância Sanitária;

e) **Recomendação n.º 008/02**: proposta de realização de oficinas de trabalho dos autores do Projeto juntamente com os gerentes líderes de saúde do trabalhador no âmbito do SUS a fim de estabelecer uma agenda de ação, proposição e discussão para 3.ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador;

f) **Recomendação n.º 009/02**: publicação da Portaria que dispõe sobre trabalho precoce de crianças e adolescentes nas questões específicas da saúde. Submetidas à apreciação do Colegiado, as seis Recomendações foram aprovadas por unanimidade.

ITEM 03 - CONTROLE DA TUBERCULOSE NO BRASIL

Senhor **Antonio Ruffino**, Professor da USP de Ribeirão Preto, apresentou o panorama histórico da tuberculose no Brasil e a história do Programa de Tuberculose. Doutor **Neilton de Oliveira**, Representante do MS, mostrou o panorama atual da tuberculose no Brasil. Doutor **Célio Lopes**, Representante da Rede Brasileira de Pesquisa em Tuberculose, apresentou o projeto da Rede Brasileira de Pesquisa Brasileira para o combate a tuberculose.

ITEM 04 - RELATO DOS GTS/CNS "EIXOS ESTRATÉGICOS PARA O DESEMPENHO DO CNS" E "ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO SUS"

Item não apresentado.

ITEM 05 - RELATÓRIOS FINAIS DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE SAÚDE MENTAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Doutora **Ana Figueiredo**, Representante da ANVISA, submeteu o Relatório da Conferência Nacional de Vigilância Sanitária à apreciação do Plenário e apresentou uma "Carta aos Conselheiros do CNS" que fala sobre a experiência da Comissão em organizar uma Conferência temática e específica com a sugestão de repensar dinâmicas para as conferências temáticas. Senhora **Edná Costa**, Professora do Instituto de Saúde Coletiva da Bahia e Relatora da Conferência, relatou pontos de destaque da Conferência Nacional de Vigilância Sanitária e ressaltou propostas apresentadas na Conferência.

ITEM 06 - ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. RELATÓRIO DA MESA "POLÍTICA DE MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA" REALIZADA NO CNS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Conselheira **Clair Castilhos** apresentou os resultados das negociações entre a Secretaria de Políticas de Saúde e o CNS destacando:

a) convocação da 1.ª Conferência Nacional de Política de Medicamentos com datas da etapa municipal, da etapa estadual e da etapa nacional;

b) nome da Conferência;

c) tema. Esclareceu que teria uma segunda etapa de negociação sobre a Comissão Organizadora e o Regimento Interno.

ITEM 07 - ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DO MS NA CONSTRUÇÃO DO SUS. ASPECTOS ATUAIS DA IMPLEMENTAÇÃO DO CARTÃO SUS

Doutor **Gabriel Ferrato**, Secretário de Investimentos e Gestão do Ministério da Saúde e Diretor do REFORSUS, apresentou:

a) as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Investimentos e Gestão;

b) Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem – PROFAE;

c) Projeto de Capacitação dos Conselheiros;

d) projeto do Cartão Nacional e a atual situação do Projeto Piloto.

ITEM 08 - COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE: PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CNS "CONTROLE DO Aedes E DA DENGUE", IMPLEMENTAÇÃO DA NOAS-02 E RELATO DA ÚLTIMA REUNIÃO DA CIT

Coordenador **Nelson Rodrigues dos Santos** pôs em votação a Resolução com a nova estratégia para "Controle do Aedes e da Dengue" que foi aprovada por unanimidade.

ITEM 09 - RELATÓRIO DA 10.ª PLENÁRIA NACIONAL DE CONSELHOS DE SAÚDE - ENCAMINHAMENTOS

Conselheira **Ana Maria Barbosa** apresentou o Relatório do GT sobre a Plenária Nacional de

Conselhos de Saúde apresentando algumas proposta de deliberação. Após indicações e votação, foi aprovado o seguinte grupo para compor a Coordenação Nacional da Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde: Conselheira **Ana Maria Barbosa**, Conselheira **Maria Natividade Santana**, Conselheiro **Carlos Alberto Preto**, Conselheira **Eliane Cruz** e Conselheiro **José Luiz Spigolon**.

ITEM 10 - RELATÓRIO DA COFIN/CNS

Professor **Elias A. Jorge** apresentou o Relatório da COFIN destacando três propostas para deliberação do Colegiado, a saber:

a) alteração da Resolução n.º 316 de 4.4.2002 com incorporação de uma Décima Diretriz e modificação do parágrafo único da 6.ª diretriz;

b) autorização para que a COFIN/CNS realizasse Reunião Extraordinária no mês de maio, em conjunto com Representantes dos Tribunais de Contas, visando a construir uma redação para o parágrafo único da 6.ª Diretriz da Resolução n.º 316 do CNS;

c) aprovação do o relatório e as sugestões nele contidas. Após votação, o Relatório, bem como as propostas nele contidas, foi aprovado por unanimidade.

ITEM 11 - ASSUNTOS PENDENTES E ENCERRAMENTO

Item não apresentado.

ITENS EXTRAPAUTA:

a) Capacitação de Conselheiros - Conselheira **Ana Maria Barbosa** apresentou as propostas de trabalho do Grupo de Acompanhamento do Projeto de Capacitação de Conselheiros de Saúde e Membros do Ministério Público, a saber: a) acompanhar, avaliar e propor as medidas de adequação do projeto de capacitação às Diretrizes Nacionais para Capacitação; b) formular as estratégias de capacitação permanente dos quadros de controle social do SUS. No que se refere às ações imediatas destacou que o GT pretende: a) sistematizar as análises referentes aos "produtos" apresentados pelo consórcio para capacitação em foco; b) realizar reunião de trabalho com representantes dos Conselhos Estaduais e membros do consórcio, Comitê de Capacitação e convidados, para a discussão e definição quanto às propostas apresentadas no projeto, visando adequação da metodologia e material didático às diretrizes acima citadas. Conselheira **Maria Eugenia C. Cury**, integrante do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Capacitação e Membros do Ministério

Público, informou que de acordo com a sua percepção, a apresentação e a condução das propostas de capacitação de conselheiros de saúde não atendiam o acordado no Termo de Referência. Falou, ainda, sobre a meta do programa de capacitar 50% dos Conselheiros e sobre a preocupação de que o processo seja permanente. Foram apresentadas as seguintes propostas para deliberação do Plenário: a) seminário marcado para 2.ª semana de junho; b) participação do CONASS e CONASEMS no GT de Acompanhamento; c) participação dos CONASEMS nos encontros macrorregionais; d) material do GT para ser encaminhado aos Conselhos Estaduais. Após votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade.

DELIBERAÇÕES

1) Aprovadas, por unanimidade, as três propostas da CISMU:

a) **Moção n.º 002** em apoio à Lei Municipal n.º 3399/01 da Cidade do Rio de Janeiro;

b) **Recomendação n.º 010** que Recomenda ao MS a formulação de Portaria que torne efetivamente compulsória a notificação de morte materna no Brasil;

c) **Recomendação n.º 011** solicitando aos órgãos competentes: registros, análises e divulgação de dados sobre morte materna para que sejam enviados de forma periódica e sistêmica às três esferas de controle do SUS e suas instâncias de controle social.

2) Aprovadas, por unanimidade, as seis Resoluções propostas da CIST:

a) **Recomendação n.º 004/02**: saúde do trabalhador, especificamente do problema da silicose. O assunto também foi tema da Moção n.º 003/02;

b) **Moção n.º 005/02**: aprovação de Moção parabenizando o trabalho da Sr.ª Marta Suplicy, Prefeita de São Paulo, pela regulamentação da Lei n.º 1.3113/01;

c) **Moção n.º 006/02**: prioridades do trabalho da CIST em 2002;

d) **Moção n.º 007/02**: recomendação ao CONASS e CONASEMS para incorporação de representantes da área de saúde do trabalhador nas Câmaras Técnicas de Epidemiologia e Vigilância Sanitária;

e) **Moção n.º 008/02**: proposta de realização de oficinas de trabalho dos autores do Projeto juntamente com os gerentes líderes de saúde do trabalhador no âmbito do SUS a fim de estabelecer uma agenda de ação, proposição e discussão para a 3.ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador;

f) **Moção n.º 009/02**: publicação da Portaria que dispõe sobre trabalho precoce de crianças e adolescentes nas questões específicas da saúde, apresentadas pelo Conselheiro Mozart de Abreu.

3) Aprovada, por unanimidade, a Resolução da CISAMA apresentada pelo Conselheiro **Edmundo Fontes** com o resumo das atividades implementadas no ano de 2001 e o Plano de Trabalho para 2002 da Comissão.

4) Aprovada, por unanimidade, a **Resolução n.º 317/02** com a nova estratégia para "Controle do Aedes e da Dengue".

5) Aprovados os nomes dos seguintes Conselheiros para compor a Coordenação Nacional da Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde: **Ana Maria Barbosa, Maria Natividade Santana, Carlos Alberto Preto e Eliane Cruz, José Luiz Spigolon.**

6) Aprovado, por unanimidade, o relatório da COFIN e as propostas: a) alteração da Resolução n.º 316, de 4.4.2002 com incorporação de uma Décima Diretriz e modificação do parágrafo único da 6.ª diretriz; b) autorização para que a COFIN/CNS realizasse Reunião Extraordinária no mês de maio, em conjunto com Representantes dos Tribunais de Contas, visando a construir uma redação para o parágrafo único da 6.ª Diretriz da Resolução n.º 316 do CNS; c) aprovação do relatório e as sugestões nele contidas.

RESOLUÇÕES

TEMA: DENGUE E EPIDEMIOLOGIA N.º 317, DE 9 DE MAIO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 8 e 9 de maio de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando que:

a) o *Aedes aegypti* tornou-se um mosquito urbano e doméstico, onde o combate aos ovos e larvas devem, preferencialmente, ser associado ao controle adequado de ambientes urbanos diversificados e dispersos;

b) as ações de controle ambiental e de combate aos ovos e larvas devem contar, decididamente, com a participação das comunidades envolvidas;

c) a comunicação e a mobilização social, observando as características socioambientais e culturais, são elementos indispensáveis no controle dos vetores do Dengue;

d) o uso intensivo dos inseticidas (fumacê) potencialmente podem ocasionar riscos à saúde das pessoas e ao meio ambiente, e, isoladamente, com pouco efeito real sobre o *Aedes aegypti*, que prefere os ambientes fechados;

e) a operacionalização de uma estratégia deve assegurar um pacto governamental intersetorial comprometendo os três níveis de governo, ao tempo em que se estimule a descentralização, com ênfase na municipalização e regionalização das ações;

f) a abrangência dessa estratégia reforça, inevitavelmente, o controle de vetores de outras endemias (leishmaniose, febre amarela, filariose, malária, esquistosomose, etc.), com melhoria das posturas urbanas;

g) houve uma superposição de sorotipos do vírus (Den 1, Den 2 e Den 3), bem como uma enorme e complexa diversificação dos criadouros;

h) algumas gestões municipais conseguiram dar continuidade às ações de vigilância epidemiológica, entomológica e de melhoria ambiental, em especial nos municípios onde os estados estimularam e participaram das ações e conseqüente controle do *Aedes* e do Dengue, sob as pactuações até agora efetuadas na Comissão Intergestores Tripartite;

i) a descentralização das ações de epidemiologia e controle de doenças, pactuada na CIT e nas CIBs traz forte impacto nessas ações de controle.

RESOLVE:

1. Reconhecer que a estratégia de erradicação do *Aedes aegypti* tornou-se ineficaz, devido à enorme diversidade epidemiológica dos aglomerados urbanos no País.

2. Reconhecer a necessidade da discussão inadiável, visando a equacionar ao nível das Comissões Intergestores Tripartite e Bipartites, e da maneira mais efetiva e transparente, as duas dificuldades centrais:

a) política de recursos humanos, em especial quanto à aplicação dos atos que dispõem sobre

a transferência e gestão de servidores federais aos Municípios e Estados, e quanto às análises e pleitos do CONASEMS; e

b) participação das três esferas de Governo no financiamento das ações de prevenção e controle da Dengue e outras endemias.

3. Priorizar o apoio e incorporação dos agentes comunitários de saúde nas ações de combate à dengue em especial a de educação em saúde, como componente do fortalecimento nas redes municipais de unidades básicas de saúde.

4. Solicitar aos gestores que informem regularmente as atividades executadas e os resultados alcançados no controle do *Aedes* e da Dengue ao Conselho Nacional de Saúde, Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, mantendo a transparência dos pactos entre os gestores.

5. Solicitar que sejam remetidos aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde os relatórios de gestão dos municípios e os relatórios de supervisão dos estados e do DF, bem como os relatórios de supervisão do MS/FUNASA.

6. Fazer gestões para que os orçamentos aprovados para a União, estados e municípios sejam totalmente executados no decorrer do ano, evitando acúmulos e perdas no final do exercício.

7. Solicitar o estrito cumprimento do disposto na EC n.º 29, cuja aplicação segue orientação, consolidada na Resolução CNS n.º 316/2002.

8. Solicitar que sejam incorporados os Restos a Pagar acumulados nos anos anteriores aos orçamentos de 2002 do MS, das SES e das SMS.

9. Insistir para que sejam feitas suplementações orçamentárias, quando necessário.

10. Solicitar para que sejam ajustadas às reais necessidades, os tetos financeiros, os repasses per capita e incentivos de descentralização referentes ao controle de endemias.

11. Desencadear ação articulada, coordenada, incisiva e imediata do MS, CONASS e CONASEMS perante o Congresso Nacional, o STF, o TCU e os TCEs, visando a superar os obstáculos à efetiva municipalização, através de quadro suficiente de técnicos e agentes de saúde, dificultado pela Lei Camata e Lei de Responsabilidade Fiscal, que limitam as atividades de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias, com graves reflexos nesta área.

12. Solicitar à CIT e às CIBs, o incremento das ações intersetoriais (Saneamento Ambiental, Educação, Comunicação Social, Saúde, Desenvolvimento Urbano, etc.) e mobilização da sociedade para as iniciativas governamentais.

13. Programar a aplicação de inseticidas e biolarvicidas em caráter articulado e complementar, às ações de controle da insalubridade ambiental.

14. Os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde terão nesta Resolução um caráter de Recomendação, para fins de iniciativas adequadas às realidades de cada estado, do DF e dos municípios.

15. Revogar a Resolução CNS n.º 182/96, de erradicação do *Aedes aegypti*.

16. Solicitar ao Ministério da Saúde e à CIT, a apresentação, ao CNS de um plano de controle do *Aedes aegypti* em substituição ao PEA, e que mantenha os índices de infestação do mosquito em um patamar abaixo de 1%, isto é, impedindo a circulação e transmissão do vírus.

Aprovada pelo Plenário do Conselho Nacional de Saúde em 9 de maio de 2002.

MOÇÕES

TEMA: SAÚDE DA MULHER N.º 002, DE 9 DE MAIO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 8 e 9 de maio de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando que:

1. A Constituição Federal, artigo 196;
2. A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, promulgada pelo Decreto n.º 89.9469 de 20/3/84, DOU de 21/3/84;
3. As Leis Orgânicas da Saúde - Lei n.º 8.080 de 19/9/90 e Lei n.º 8.142 de 28/12/90;
4. A Lei n.º 9.263/96 que regulamenta o parágrafo 7.º do Artigo 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre o planejamento familiar como direito de

todo cidadão;

5. A gestão do SUS que é complementada pela NOB e diversas outras Portarias e Normas Técnicas, expedidas pelo Ministério da Saúde e Resolução do Conselho Nacional de Saúde;

6. A Lei Orgânica Municipal nos seus artigos 364 e 366, e a Norma Técnica para "Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes"; e

7. A liminar concedida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Ferrari, da Quinta Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que cessa os efeitos da Lei Municipal n.º 3.399, de dezembro de 2001.

VEM A PÚBLICO

Apoiar a Lei Municipal n.º 3.399 da cidade do Rio de Janeiro, aprovada pela Câmara Municipal, sancionada pelo Senhor Prefeito César Maia, em 21 de dezembro de 2001, a qual visa a implantação do Programa de Incentivo à Paternidade Responsável e Planejamento Familiar, ou seja regulamenta o acesso aos serviços de planejamento familiar e aos serviços de interrupção da gravidez nos dois casos permitidos por lei.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária.

LISTA DE SUBSCRIÇÃO À MOÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

NOME LEGÍVEL	ENTIDADE	ASSINATURA

TEMA: SAÚDE DO TRABALHADOR E AMIANTO N.º 003, DE 9 DE MAIO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 8 e 9 de maio de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando que:

1. A Constituição Federal, em seu artigo 7.º, que assegura aos trabalhadores direitos que visem à melho-

ria de sua condição social, dentre esses, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, mediante o estabelecimento de normas de saúde, higiene e segurança.

2. O disposto no Artigo 6.º 3.º da Lei n.º 8.080/90, especialmente incisos III - "*participação, no âmbito do SUS, da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, produtos, de máquinas e equipamentos que apresentem riscos à saúde do trabalhador*", e IV - "*avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde*".

3. O grande número de trabalhadores expostos a fibras de asbesto/amianto e a ampla utilização de produtos feitos à base de amianto, com risco de efeitos à saúde da população em geral, além dos próprios trabalhadores.

4. O reconhecimento do efeito cancerígeno do amianto, pela Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer da Organização Mundial da Saúde, bem como de outras instituições internacionais.

5. A ocorrência de vários casos das diversas formas de efeitos à saúde – asbestose, placas pleurais, câncer pulmonar e mesotelioma de pleura entre trabalhadores e ex-trabalhadores de empresas utilizadoras do amianto no Brasil, e a estimativa de que outros casos deverão ocorrer nos próximos anos, devido ao seu prolongado tempo de latência.

6. A existência de materiais e tecnologias alternativas que podem substituir adequadamente o amianto.

7. O exemplo de estados e municípios, no Brasil, e de outros países, que aprovaram legislação específica proibindo o uso de materiais ou produtos feitos à base de amianto, indicando prazo para sua substituição.

8. A recente regulamentação da Lei n.º 13.113/2001, que proíbe o uso na construção civil em São Paulo, de materiais ou produtos feitos à base de amianto, aprovada pela Prefeita do Município de São Paulo.

VEM A PÚBLICO

Parabenizar a Prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, pela regulamentação da Lei n.º 13.113/2001, proibindo o uso de materiais ou produtos feitos à base de amianto pela construção civil em São Paulo - SP.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária.

LISTA DE SUBSCRIÇÃO À MOÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

NOME LEGÍVEL	ENTIDADE	ASSINATURA

RECOMENDAÇÕES

TEMA: SAÚDE DO TRABALHADOR E AMIANTO N.º 004, DE 9 DE MAIO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 8 e 9 de maio de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando:

1. A Constituição Federal, em seu artigo 7.º, que assegura aos trabalhadores direitos que visem à melhoria de sua condição social, dentre esses, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, mediante o estabelecimento de normas de saúde, higiene e segurança.

2. O disposto no Artigo 6.º, 3.º da Lei n.º 8.080/90, especialmente nos incisos III - "*participação, no âmbito do SUS, da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, produtos, de máquinas e equipamentos que apresentem riscos à saúde do trabalhador*", e IV - "*avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde*".

3. O grande número de trabalhadores acometidos por silicose – doença provocada pela exposição e inalação de poeira com sílica, especialmente em processos e atividades de jateamento de areia, cuja exposição leva à forma mais grave e mais precoce da doença e de mais alta letalidade.

4. O Programa Internacional da Organização Internacional do Trabalho e Organização Mundial da Saúde, para eliminação global da silicose, que no Brasil desdobrou-se na forma do Programa Nacional de Eliminação da Silicose, com a participação conjunta dos seguintes órgãos: Ministério do Trabalho e Emprego (Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho), FUNDACENTRO, Fundação Oswaldo Cruz, Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério da Saúde (Coordenação de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Políticas de Saúde).

5. A existência de materiais e tecnologias apropriadas que não causam esta forma mais grave de silicose e que

substituem adequadamente o jateamento de areia.

6. A experiência e exemplo dos estados do Paraná, do Rio de Janeiro e de municípios como o de Joinville, SC, que aprovaram legislação específica proibindo o uso de jateamento de areia e indicando prazo para sua substituição.

RECOMENDA:

I - Aprovar o Programa Nacional de Eliminação da Silicose, apresentado na Oficina de Trabalho, realizada na Organização Internacional do Trabalho – OIT, em Brasília, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2001.

II - Promover medidas para a proibição do uso de processos e atividades de jateamento de areia, responsáveis pela exposição no trabalho e conseqüente, inalação de poeira com sílica.

III - propor aos Ministérios da Saúde e do Trabalho e Emprego, a adoção de proibição no País do uso de processos e atividades de jateamento de areia, na forma da proposta seguinte:

1 - Fica estabelecido o prazo de 31 de dezembro de 2002, para que todas as empresas que atuam no País e que utilizam o sistema de jateamento de areia substituam esse processo nas suas atividades.

2 - As empresas que ainda utilizam esse sistema deverão notificar as autoridades sanitárias estaduais e municipais sobre a mudança do abrasivo.

3 - As autoridades sanitárias estaduais e municipais manterão cadastro das empresas que utilizam o sistema de jateamento de areia nas suas atividades, que deverá conter informações sobre as medidas para sua substituição, e fiscalizarão o cumprimento desta proibição.

4 - Fica proibida, a partir da data de publicação desta portaria, a implantação de novos serviços que utilizem o sistema de jateamento de areia no País.

5 - As medidas expressas neste instrumento entrarão em vigor na data de sua publicação, exceção ao estabelecido no item 01, com prazo expedido, revogadas as disposições em contrário".

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária.

TEMA: SAÚDE DO TRABALHADOR N.º 005, DE 9 DE MAIO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária, realizada no dias 8 e 9 de maio de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando:

1. A Constituição Federal, em seu artigo 7.º, que assegura aos trabalhadores direitos que visem à melhoria de sua condição social, dentre esses, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, mediante o estabelecimento de normas de saúde, higiene e segurança.

2. O disposto no Artigo 6.º 3.º da Lei n.º 8.080/90, especialmente incisos III - "participação, no âmbito do SUS, da normatização, fiscalização e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, produtos, de máquinas e equipamentos que apresentem riscos à saúde do trabalhador", e IV - "avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde".

3. O grande número de trabalhadores expostos a fibras de asbesto/amianto e a ampla utilização de produtos feitos à base de amianto, com risco de efeitos à saúde da população em geral, além dos próprios trabalhadores.

4. O reconhecimento do efeito cancerígeno do amianto, pela Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer da Organização Mundial da Saúde, bem como de outras instituições internacionais.

5. A ocorrência de vários casos das diversas formas de efeitos à saúde – asbestose, placas pleurais, câncer pulmonar e mesotelioma de pleura entre trabalhadores e ex-trabalhadores de empresas utilizadoras do amianto no Brasil, e a estimativa de que outros casos deverão ocorrer nos próximos anos, devido ao seu prolongado tempo de latência.

6. A existência de materiais e tecnologias alternativas que podem substituir adequadamente o amianto.

7. O exemplo de estados e municípios, no Brasil, e de outros países, que aprovaram legislação específica proibindo o uso de materiais ou produtos feitos a base de amianto, indicando prazo para sua substituição.

8. A recente regulamentação da Lei n.º 13.113/2001, que proíbe o uso na construção civil em São Paulo, de materiais ou produtos feitos à base de amianto, aprovada pela Prefeita do Município de São Paulo.

RECOMENDA:

Aprovar moção parabenizando a Prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, pela regulamentação da Lei n.º 13.113/2001, proibindo o uso de materiais ou produtos à base de amianto pela construção civil em São Paulo - SP.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária.

**TEMA: SAÚDE DO TRABALHADOR
N.º 006, DE 9 DE MAIO DE 2002**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária, realizada no dias 8 e 9 de maio de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando:

1. O papel fundamental da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST de instância assessora do CNS, responsável pela articulação de políticas e programas na área de Saúde do Trabalhador.

2. A Recomendação n.º 4, de 5 de abril de 2001, que aprova a Estratégia, bem como, o Plano de Trabalho da CIST para o período de março/2001 a dezembro/2002.

RECOMENDA:

Aprovar a Agenda Prioritária para o Plano de Trabalho da CIST em 2002, conforme segue:

Produto 1 - Regulamentação sobre as competências/atribuições dos setores governamentais no campo de saúde do trabalhador.

1. Articulação Técnico-Política para a aprovação pelo Congresso Nacional do substitutivo ao Projeto de Lei n.º 1.377/95 da Câmara dos Deputados.

2. Realização de estudo de revisão dos principais instrumentos jurídico-legais e normas técnicas que dispõem sobre a Saúde do Trabalhador - Lei n.º 8.080/90, Recomendações das I e da II Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, Norma Operacional de Saúde do Trabalhador, entre outras, com vistas a propor normatização suplementar, no âmbito do SUS.

3. Compilação e publicação dos "Anais do

Seminário de Saúde do Trabalhador", realizado em 25 e 26 de setembro de 2001, na Câmara de Deputados, com o objetivo de disponibilizar para a sociedade as importantes contribuições trazidas pelo seminário.

Produto 2 - Integração e compatibilização das bases de dados de interesse em saúde do trabalhador.

1. Fortalecimento do papel do "Comitê de Trabalho Interdisciplinar (CTI) Seguro, Trabalho e Saúde" da Rede Interagencial de Informação para a Saúde – RIPSAs, de instância técnica assessora a todos os órgãos envolvidos, e implementar e acompanhar a produção de indicadores que envolvam a área de Saúde do Trabalhador, considerando a necessidade de acompanhamento e avaliação, especialmente no que segue:

a) Inserção das novas fichas de investigação dos agravos – Intoxicação Exógena, Acidente de Trabalho e Doença Relacionada ao Trabalho, no SINAN Web.

b) Construção de indicadores específicos – interação por acidentes de trabalho – com a utilização do Sistema de Informações Hospitalares, para compor os Indicadores e Dados Básicos da RIPSAs.

c) Disponibilização para as instâncias do SUS da base de dados específica da Previdência Social (DATAPREV).

d) Gestão, junto ao IBGE, com vistas à inserção de questões sobre Acidentes e Doenças Relacionadas ao Trabalho na PNAD 2003.

2. Recomendação de retomada das atividades e reuniões do "CTI Seguro, Trabalho e Saúde" da RIPSAs durante o ano 2002.

Produto 3 - Produção de análise de situação e tendências de vigilância em saúde do trabalhador no País.

1. Publicação dos produtos obtidos e seus relatórios, em cumprimento ao plano de trabalho.

Produto 4 - Interação da temática de "Saúde do Trabalhador" junto às pautas de deliberações das Comissões Intergestoras do SUS, do CONASS e do CONASEMS.

1. Recomendação ao CONASS para incorporação de um representante da área de Saúde do Trabalhador na Câmara Técnica de Epidemiologia e na Câmara Técnica de Vigilância Sanitária.

2. Apresentação do Plano de Trabalho 2002 e dos relatórios dos produtos alcançados em reunião do CONASS e CONASEMS.

Produto 5 - Incorporação das ações de saúde do trabalhador nos Programas Estruturantes do Ministério da Saúde, na perspectiva da promoção à saúde.

Produto 6 - Incentivo e apoio ao funcionamento dos Fóruns/Comissões Temáticos específicos de saúde do trabalhador.

Produto 7 - Acompanhamento do processo de reforma do Seguro Acidente de Trabalho – SAT.

1. Produzir documento com revisão da situação atual e diversas propostas existentes sobre o Seguro Acidente de Trabalho, com vistas a subsidiar encaminhamentos necessários.

Produto 8 - Estímulo à recomposição do GEISAT como Fórum harmonizador das decisões do governo no campo de saúde do trabalhador.

1. Reabilitação, ações regressivas, recomendação que o GEISAT discuta esses temas, incorporando o Ministério Público.

Produto 9 - Desenvolvimento de estudos para dimensionar os custos das ações e procedimentos de vigilância e assistência a saúde do trabalhador.

Produto 10 - Promoção da organização da III Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador.

1. Criação de grupo de trabalho, no âmbito da CIST, para apresentar proposta preliminar ao CNS de estruturação da Conferência Nacional a ser realizada em setembro de 2002.

2. Promoção de medidas para designação da Comissão Organizadora da III Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador.

3. Promoção de seminários e eventos regionais, para discussão de temas, em preparação para a Conferência.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária.

**TEMA: SAÚDE DO TRABALHADOR
N.º 007, DE 9 DE MAIO DE 2002**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária, realizada no dias 8 e 9 de maio de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando:

1. A Constituição Federal, em seu artigo 7.º, que assegura aos trabalhadores direitos que visem à melhoria de sua condição social, dentre eles, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, mediante o estabelecimento de normas de saúde, higiene e segurança.

2. O disposto no Art. 6.º da Lei n.º 8.088/90, que define a saúde do trabalhador como um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância Sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assume como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

3. O princípio do Sistema Único de Saúde de integralidade da atenção e a necessidade de incorporação das ações de saúde do trabalhador nas diversas áreas e instâncias do SUS.

4. O Plano de Trabalho de CIST – 2001 a 2002 que inclui no item 3 em Campos Prioritários, 3.2 a articulação nos diversos níveis de gestão do SUS para as questões de atenção à saúde do trabalhador e 3.3 promoção das ações de saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção do SUS.

RECOMENDA:

Solicitar ao CONASS e ao CONASEMS, a incorporação de representantes da Área de Saúde do Trabalhador das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde nas Câmaras Técnicas de Epidemiologia e de Vigilância Sanitária.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária.

TEMA: SAÚDE DO TRABALHADOR
N.º 008, DE 9 DE MAIO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária, realizada no dias 8 e 9 de maio de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, recomenda:

1. Receber o Projeto "Estudo da Situação e Tendências da Vigilância em Saúde do Trabalhador no Brasil - Relatório Final e Relatórios dos Resultados do Questionário".

2. Propor uma oficina de trabalho dos autores do projeto com os gerentes líderes da saúde do trabalhador, no âmbito do SUS, com vistas a estabelecer uma agenda de ação e proposições de discussão para a III Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador.

3. Agendar uma mesa-redonda sobre o documento referido acima para que a Equipe de Trabalho da ABRASCO apresente o documento final ao Plenário do Conselho Nacional de Saúde.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária.

TEMA: SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
N.º 009, DE 9 DE MAIO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária, realizada no dias 8 e 9 de maio de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando:

a) que nos processos e ambientes de trabalho existem riscos à saúde, conhecidos e desconhecidos; o trabalho precoce poderá comprometer a saúde, a educação, a profissionalização, o lazer, a cultura, a convivência familiar e comunitária que é devido ao adolescente e à criança pelo Estado/Sociedade/Família;

b) que o trabalho precoce provoca desgaste que compromete o desenvolvimento biopsíquico e social, e

as oportunidades de desenvolvimento humano;

c) a Constituição Federal de 1988, Art. 227, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069/90), a ratificação pelo Estado Brasileiro das Convenções 138 e 182 da OIT através das recomendações n.º 146 e 190 respectivamente, a Emenda Constitucional n.º 20/98 e as Resoluções 42/95 e 43/96 do CONANDA.

RECOMENDA:

Ao Ministério da Saúde a publicação da Portaria anexa, que dispõe sobre o Trabalho Precoce de Crianças e Adolescentes e a Saúde.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária.

TEMA: SAÚDE DA MULHER E EPIDEMIOLOGIA
N.º 010, DE 9 DE MAIO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária, realizada no dias 8 e 9 de maio de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando:

a) o coeficiente de Morte Materna no País é inaceitável, quando se considera a cobertura do SUS, onde cerca de 90% dos partos são realizados em ambiente hospitalar;

b) estudos disponíveis indicam importante subnotificação desses óbitos;

c) a necessidade de ampliar o número e agilizar o trabalho dos Comitês de Mortalidade Materna – CMM, e;

d) a Resolução CNS n.º 256, de 1.º de outubro de 1997.

RECOMENDA:

Ao Ministério da Saúde que adote providências para a formulação de uma Portaria que torne efetivamente compulsória a Notificação da Morte Materna.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária.

**TEMA: SAÚDE DA MULHER; MORTALIDADE
MATERNA; EPIDEMIOLOGIA
N.º 011, DE 9 DE MAIO DE 2002**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária, realizada no dias 8 e 9 de maio de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando:

a) o coeficiente de Morte Materna no País é inaceitável, quando se considera a cobertura do SUS, onde cerca de 90% dos partos são realizados em ambiente hospitalar;

b) estudos disponíveis indicam importante subnotificação desses óbitos;

c) a necessidade de ampliar o número e agilizar o trabalho dos Comitês de Mortalidade Materna – CMM, e;

d) a Resolução CNS n.º 256, de 1.º de outubro de 1997.

RECOMENDA:

Aos órgãos competentes, responsáveis pelo registro, análise e divulgação de dados referentes à Mortalidade Materna, para que os referidos dados sejam enviados de forma periódica e sistemática às três esferas de gestão do SUS e suas respectivas instâncias de controle social.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária.

**TEMA: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E POLÍTICA
DE MEDICAMENTOS
N.º 012, DE 9 DE MAIO DE 2002**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 8 e 9 de Maio de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando,

a) as informações e proposições apresentadas pelos órgãos e entidades do Ministério da Saúde e pela ABIFARMA, durante a Mesa "Política de Nacional

de Medicamentos e Assistência Farmacêutica" promovida pelo CNS;

b) as constatações e recomendações expressas no Relatório Final da "CPI – Medicamentos" da Câmara de Deputados, realizada no período de novembro/1999 a maio/2000;

c) as definições do documento "Balizamentos para a Atuação do CNS no Aperfeiçoamento do Setor Farmacêutico", aprovado pela Resolução CNS n.º 311, 5 de abril de 2001, estabelecendo os eixos estratégicos, pontos focais e catalizadores, para o processo de transformação do setor;

RECOMENDA:

1. O reconhecimento dos avanços ocorridos na implementação da Política Nacional de Medicamentos, em especial, a instituição e funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; o desenvolvimento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica; a implementação da produção e comercialização dos "Medicamentos Genéricos"; o aperfeiçoamento da rede de hemocentros e produção de hemoderivados essenciais; o fortalecimento do sistema oficial de produção de medicamentos; e os trabalhos para a revitalização de RENAME.

2. Ao Ministério da Saúde e demais gestores do SUS, o desenvolvimento de medidas para o aperfeiçoamento da política e dos processos de coordenação para a gestão das ações de assistência farmacêutica, no âmbito da Política Nacional de Medicamentos, reforçadas as estratégias de descentralização e de gestão tripartite, com controle social.

3. O encaminhamento pela ANVISA ao CNS, até o final do semestre, os estudos ou a proposta de regulamentação do sistema de distribuição, dispensação e comércio farmacêutico, tendo como princípios sua integração ao SUS e a transformação dos serviços específicos como prestadores de serviços de relevância pública para a comunidade.

4. A Coordenação-Geral do CNS, a concepção, organização e implementação de Comissão Intersetorial de Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia, de que trata o inciso III, ao artigo 13, da Lei n.º 8.080/90, compreendendo em suas finalidades a articulação das políticas e programas de medicamentos, assistência farmacêutica, vigilância sanitária, qualidade e segurança de processos e produtos farmacêuticos e uso racional de medicamentos.

5. Ao Ministério da Saúde, sustar o desenvolvimento e aplicação de quaisquer medidas atinentes a utiliza-

ção da rede privada de farmácias como pontos de dispensação de medicamentos dos programas de assistência farmacêutica do SUS, antes de estabelecida nova regulamentação para esses estabelecimentos em conformidade com as recomendações da CPI - Medicamentos e orientações dispostas no item 3 desta Resolução e na Resolução CNS n.º 311/01, de 5 de abril de 2001. Tal estratégia, se vier a ser proposta, deverá ser submetida ao debate da Conferência Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, a ser realizada em 2003.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária.

120.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNS RESUMO EXECUTIVO – JUNHO/2002

ABERTURA:

Aos cinco e seis dias do mês de junho de dois mil e dois, na sala de reunião Conselheiro Omilton Visconde, do Conselho Nacional de Saúde, realizou-se a Centésima Vigésima Reunião Ordinária do CNS.

ITEM 01 - ABERTURA, ATA E INFORMES: APROVAÇÃO DA ATA

Aprovadas a Ata da 118.ª Reunião Ordinária e a Ata da 119.ª Reunião Ordinária.

I - INFORMES:

Coordenador **Nelson Rodrigues dos Santos** informou que:

a) os informes, conforme deliberação da 119.ª Reunião Ordinária, no período experimental de três meses seriam encaminhados por escrito;

b) em decorrência de mudanças no Congresso da CONAM, acordou-se que o Conselheiro **Edmundo Ferreira Fontes** continuaria como representante da entidade no CNS;

c) Conselheiro **Edmundo Ferreira Fontes** informou que fora realizado o 8.º Congresso da CONAM no período de 30 de maio a 2 de junho em São Paulo e destacou que não era mais o Presidente da CONAM,

mas fazia parte da diretoria com função de acompanhar as políticas públicas do País.

INFORMES ENCAMINHADOS POR ESCRITO:

I - Administrativos: Foram destinados os seguintes documentos para apreciação do Colegiado:

a) Deliberação CNS n.º 008/2002 do CNS e retorno da SAS/MS para conhecimento e indicação de nomes de Conselheiros para integrar GT de Acompanhamento da Implementação do disposto na deliberação;

b) versão final dos Princípios e Diretrizes para a NOB-RH para verificação antes de ir para a Editora do MS;

c) texto do cientista político **Flávio da Cunha Resende** que faz comparação entre países desenvolvidos e não desenvolvidos em relação às variáveis: estado mínimo e investimento social pelo estado;

d) em decorrência da mesa-redonda realizada 118.ª Reunião Ordinária houve acordo entre Ministério Público, CONASS, CONASEMS, Ministério da Saúde, Ministério da Previdência e Assistência Social e Casa Civil da Presidência da República em relação ao cartão da saúde.

II - MORHAN:

a) aniversário do MORHAN que completaria 21 anos de existência no dia 6 de junho de 2002 e convite para os Conselheiros do CNS a participarem da audiência pública na Câmara Distrital que transformaria a data em Dia de Luta contra a Hanseníase na região;

b) convite a todos os Conselheiros e suas famílias para que acompanhassem o capítulo da novela O Clone, da Rede Globo que falaria do trabalho de combate a prevenção à hanseníase.

III - ANVISA: A Diretoria de Federação Nacional dos Farmacêuticos – FENAFAR solicitou ao Plenário do CNS discussão sobre a Resolução n.º 238/01, publicada pela ANVISA e republicada no DOU de 4/3/2002, que se destina à uniformização dos critérios relativos à Autorização, Renovação, Cancelamento e Alteração da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos de dispensação de medicamentos - farmácias e drogarias - e institui uma taxa para esse serviço tendo em vista a possibilidade da mesma introduzir uma prática de rescentralização de questões da vigilância sanitária.

IV - CIAN: A Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição apresentou proposta de Seminários Macrorregionais de Segurança Alimentar - Uma Tarefa de Todos.

V - GT de Revisão da Resolução n.º 33: foi encami-

nhada à apreciação do Plenário a última versão da proposta do GT responsável pela revisão da Resolução n.º 33, coordenado pela Conselheira **Maria Leda de R. Dantas**.

VI - FENTAS: O Fórum das Entidades dos Trabalhadores da Área de Saúde informou os resultados da 63.ª Semana Brasileira de Enfermagem – Humanização e Trabalho: Razão e sentido na Enfermagem, realizada no período de 12 a 20 de maio de 2002 e do Seminário Nacional de Educação em Enfermagem - SENADEN, que debateu os contextos, textos, lições e propostas, em Teresina-PI, de 27 a 30 de maio. Solicitou, ainda, que:

a) a proposta do Ministério da Saúde sobre criação da Agência Federal da Prevenção de Doenças, o Projeto de Lei do Senado n.º 25/02, o Projeto de Lei n.º 1.244/99, Projeto de Lei n.º 6.240/02 fossem debatidos em Plenárias do Conselho do CNS;

b) o Plenário do CNS proponha Audiências Públicas a fim de reafirmar os princípios democráticos e de controle social.

ITEM 02 - LANÇAMENTO DO "PORTAL DA SAÚDE" - PRONUNCIAMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA SAÚDE

Excelentíssimo Senhor **Barjas Negri**, Ministro da Saúde, apresentou o Portal da Saúde ao Colegiado destacando que consistia em um instrumento facilitador de informação para usuários, profissionais de saúde e gestores e muito importante para o fortalecimento do controle social. Agradeceu, também, a todos que contribuíram na execução do Projeto. **Lançamento do Manual de Procedimentos de Doenças do Trabalho para os Serviços de Saúde** - Conselheiro **Cláudio Duarte**, Secretário da SPS do Ministério da Saúde, apresentou o Manual de Procedimentos de Doenças do Trabalho para os Serviços de Saúde e agradeceu à Organização Pan-Americana de Saúde pela parceria na execução do projeto. Senhora **Jacinta de Fátima Sena da Silva**, representante do MS na CIST, esclareceu que o Manual contribuiria para qualificar a atenção à saúde do trabalhador e prestou homenagem à equipe técnica e à coordenação do projeto. Doutor **Jacob Finkelman**, Presidente da OPAS, destacou que o Manual era um instrumento valioso, com respaldo de especialistas da área, porém não seria destinado somente à profissionais da área de doenças em trabalho.

ITEM 03 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA AGÊNCIA FEDERAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS - APEC

Senhor **George Torminn**, Vice-Presidente da FUNA-

SA, apresentou ao Plenário o histórico da FUNASA e justificou os motivos da criação da APEC a fim evidenciar a importância da mesma. Após discussão, chegou-se à seguinte proposta de encaminhamento: **criação de um Grupo de Trabalho para estudo mais aprofundado do Projeto de Lei que propõe a criação da APEC.**

ITEM 04 - CONTROLE DA MORTALIDADE MATERNA NO BRASIL - MESA-REDONDA

Senhora **Ana Cristina D'Andretta Tanaka**, representante do Departamento de Saúde Materna da USP, apresentou o panorama da Mortalidade Materna no Brasil. Senhora **Tânia Lago**, Coordenadora da Área da Secretaria da Mulher e responsável pelos programas desenvolvidos pelo MS na área, apresentou a evolução da morte materna no Brasil e destacou as ações do Ministério da Saúde para melhoria da Assistência Obstétrica Hospitalar, a saber:

a) financiamento da assistência ao parto;

b) investimento para estabelecer sistemas estaduais para atenção à gestação de alto risco;

c) apoio à mudança do modelo assistencial. Senhora **Maria José**, representante da Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, apresentou a Rede Nacional Feminista de Saúde destacando a área de atuação da Rede e seus compromissos.

ITEM 05 - RELATÓRIOS DOS GRUPOS DE TRABALHO "DESENVOLVIMENTO DO SUS" E "EIXOS ESTRATÉGICOS PARA O CNS"

Coordenador **Nelson Rodrigues dos Santos** lembrou os seguintes objetivos do GT de "Desenvolvimento do SUS":

a) curto prazo: síntese dos avanços e desafios do SUS;

b) longo prazo: indicadores de acompanhamento e monitoramento permanente do SUS. Conselheiro **Sérgio Francisco Piola** apresentou os documentos Subsídio 01: Doze anos de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde: Avanços, Grandes Questões e Reforço de Rumos e Subsídio 02: Os avanços e desafios para o SUS em face das principais recomendações da 11.ª Conferência Nacional de Saúde e explicou que estariam em revisão a fim de serem transformados em um único documento. Conselheiro Carlos Alberto Gebrim Preto detalhou destacando 11 questões e reafirmação de Rumos explicitadas no documento Subsídio 01: Doze anos de desenvolvimento do Sistema Único de Saúde: Avanços, Grandes Questões e Reforço de

Rumos e destacou o material de apoio utilizado na execução dos documentos.

ITEM 06 - PROJETO "CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO"

Conselheira **Maria Eugênia C. Cury** apresentou o Relatório da reunião do GT da Capacitação realizada dia 21 de maio de 2002, destacando as seguintes propostas:

a) elaboração de documento que registre o processo histórico da formação das Diretrizes Nacionais para a Capacitação de Conselheiros do CNS, as decisões das 10.^a e 11.^a Conferências Nacionais de Saúde sobre capacitação e o Termo de Referência para o Programa de Apoio ao Fortalecimento do Controle Social no SUS;

b) elaboração de documento que aponte e fundamente a análise dos produtos já elaborados pelo Consórcio responsável pela elaboração de material didático do Programa de Capacitação em curso que serviria de subsídio para as avaliações dos materiais didáticos do Programa;

c) proposta para realização do Evento com a participação dos Conselhos Estaduais de Saúde, conforme aprovado na reunião do CNS em 9 de maio de 2002. Conselheira **Ana Maria Lima Barbosa** destacou as atividades realizadas na última reunião do Comitê: a) análise da situação dos estados: Amazonas, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio Grande do Sul; b) discussão sobre a grade de pontuação para seleção de monitores; c) análise do material do subprojeto 2. Senhora **Isabel Maior**, Gerente do Projeto, prestou esclarecimentos acerca do *Subprojeto 2: Formação do Ministério Público e Magistratura Federal* no que se refere ao material apresentado pelo Consórcio sobre o projeto. Prestou esclarecimentos, ainda, sobre o *Subprojeto 1: Capacitação de Conselheiros* destacando como problema emergencial a incerteza frente à eficácia dos materiais disponíveis: Guia do Monitor, Guia dos Conselheiros e materiais audiovisuais para capacitação e colocou a questão da falta de tempo como dificuldade. Ressaltou a importância da Reunião a ser realizada, no dia 11 de junho de 2002, para o desenvolvimento da capacitação e educação continuada de Conselheiros e informou que foram convidados todos os Conselhos Estaduais para participarem. Submetida à apreciação do Colegiado, a proposta de realização do Evento foi aprovada por unanimidade.

ITEM 07 - DIRETRIZES CURRICULARES NA ÁREA DA SAÚDE PARA O NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, O PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E OUTROS: PANORAMA EDUCACIONAL. AGENDA CNE - CNS

Professor **Francisco Aparecido Cordão**, representante do MEC, fez uma exposição geral da estrutura nacional e novo paradigma para educação nacional a partir das diretrizes nacionais destacando:

- a) estrutura da Educação Nacional da LDB;
- b) níveis de Educação Profissional;
- c) novo paradigma curricular por competência;

d) organização curricular por competência. Professor **Éfrem A. Maranhão**, representante do MEC, apresentou as Diretrizes Nacionais para formação em nível superior destacando: a) as finalidades da Educação Superior; b) Conferência Mundial sobre Educação Superior: A Educação Superior no Século XXI; c) Programa Nacional de Educação para Ensino Superior. Completou destacando: a) Diretrizes Curriculares na Saúde; b) objeto das Diretrizes Curriculares; c) objetivo das Diretrizes Curriculares; d) competências; e) novo currículo; f) organização das propostas curriculares. Senhor **Paulo Seixas**, Coordenação-Geral da Política de RH do MS, prestou esclarecimentos sobre o PROMED, programa que pretende orientar a formação dos médicos do Brasil.

ITEM 08 - RELATO E DISCUSSÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

Conselheiro **Carlos Alberto Gebrim Preto** apresentou o Resumo Executivo da Reunião Ordinária da Tripartite realizada dia 16 de maio de 2002 com os seguintes pontos de pauta:

- a) regulação, controle e avaliação na NOAS;
- b) implantação da NOAS;
- c) atualização do Cartão da Criança;
- d) recursos de municípios;
- e) descentralização das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD;
- f) qualificação de estados – NOAS 01/2002;

g) habilitação de municípios. Apresentou, ainda, versão reformulada da Deliberação da Diretoria do CONASEMS sobre Recursos Humanos do SUS, de 15 de maio de 2002. Conselheira **Maria Luiza Jaeger** apresentou a síntese dos temas discutidos na Reunião da Comissão Intergestores Tripartite realizada dia 16 de maio de 2002: a) estados para execução descentralizada das ações de epidemiologia e controle de doenças; b) qualificação de estados

na NOAS 01/2002; c) habilitação dos municípios nas UFs que ainda não conseguiram avançar no processo de qualificação; d) situação do Município de Uruaçu-GO; e) recurso do município de Itaberaba-BA; f) documento preliminar sobre "Controle, Regulação e Avaliação"; g) necessidade de se promover uma "audiência de governo" com a participação do Ministério Público; h) CONASEMS chamou atenção para a necessidade do cumprimento da EC n.º 29; i) Cartão da Criança; j) apresentação do estágio atual de implantação da NOAS e um consolidado da situação dos municípios por UF e condição de gestão em relação ao cumprimento dos critérios de avaliação da atenção básica.

ITEM 09 - ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO SUS

Professor **Elias A. Jorge** submeteu à apreciação do Colegiado a versão final da Minuta da Resolução n.º 316 e apresentou o Relatório da COFIN destacando três propostas para deliberação, sugerindo ao Plenário que

a) aprove a Redação da Resolução n.º 316 de 4.4.2002, conforme Minuta – Versão Final;

b) determine à Coordenação-Geral do Conselho à priorizar a homologação e disseminação da Resolução n.º 316 de 4.4.2002;

c) aprove como pauta prioritária, das próximas discussões sobre a regulamentação da EC n.º 29 os tópicos relacionados no item 3 do relatório;

d) aprove o relatório e as sugestões nele contidas. Após votação, o Relatório, bem como as propostas nele contidas, foi aprovado por unanimidade. Senhor **Rodrigo Pucci**, representante do SIOPS, prestou esclarecimentos acerca do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde como: a) objetivo geral; b) objeto específico; c) principais avanços; d) indicadores médios de receitas e despesas com saúde; e) impacto da EC n.º 29 nas Despesas.

ITEM 10 - AGENDA NACIONAL DE SAÚDE

Senhor **Paulo Moraes Santa Rosa**, assessor do gabinete do Ministro, prestou esclarecimentos sobre a Agenda Nacional de Saúde e apresentou a seguinte proposta para Agenda Nacional de Saúde de 2002: trabalhar com os objetivos definidos na Agenda Nacional de 2001 com acréscimo do ponto referente à redução de acidentes nas grandes cidades.

ITEM 11 - DELIBERAÇÕES PENDENTES

Item não apresentado.

DELIBERAÇÕES:

01) Aprovado, por unanimidade, o relatório da COFIN e as propostas nele contidas:

a) Redação da Resolução n.º 316 de 4.4.2002, conforme Minuta – Versão Final;

b) determinação para que a Coordenação-Geral do Conselho priorize a homologação e disseminação da Resolução n.º 316 de 4.4.2002;

c) aprovação como pauta prioritária, das próximas discussões sobre a regulamentação da EC n.º 29 os tópicos relacionados no item 3 do relatório.

02) Aprovada, por unanimidade, a proposta de realização do Evento com os Conselheiros Estaduais de Saúde.

RECOMENDAÇÕES

TEMA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO N.º 013, DE 6 DE JUNHO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 5 e 6 de junho de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando a apresentação do Plano de Reorganização de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus - SPS - MS, na III Reunião da Comissão Intersectorial de Alimentação e Nutrição – CIAN, realizada nos dias 28 e 29 de maio de 2002.

RECOMENDA:

À Coordenação do Plano de Reorganização de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus - SPS/MS, que vem desenvolvendo o Programa de Capacitação de Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial, destinadas a médicos e enfermeiros que considere a inclusão de nutricionistas nos municípios onde houver a disponibilidade desse profissional.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de

Saúde, em sua Centésima Vigésima Reunião Ordinária.

121.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNS RESUMO EXECUTIVO – JULHO/2002

ABERTURA:

Aos três e quatro do mês de julho de dois mil e dois, na sala de reunião Conselheiro Omilton Visconde, do Conselho Nacional de Saúde, realizou-se a Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária do CNS.

ITEM 01 - ABERTURA, ATA E INFORMES: APROVAÇÃO DA ATA

Transferida a aprovação da Ata da 120.ª Reunião Ordinária para a Reunião Ordinária de agosto de 2002.

I - INFORMES:

Coordenador **Nelson Rodrigues dos Santos** informou que:

a) estava presente na 121.ª Reunião Ordinária o Doutor **Jacobo Finkelman**, Representante do Escritório Regional da OPAS no Brasil.

INFORMES ENCAMINHADOS POR ESCRITO PARA APRECIACÃO DO COLEGIADO:

I. Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição - CIAN:

a) Recomendação n.º 012, de 6 de junho de 2002, que recomenda a inclusão de nutricionistas nos Programas de Capacitação de Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial nos municípios onde houver disponibilidade desse profissional;

b) atribuições da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição – CIAN;

c) Plano de Ação da CIAN para 2002/2003, destacando ações, estratégias, responsáveis e período;

d) documento intitulado O Controle Social e a Bolsa-Alimentação: Orientações para o Conselheiro de Saúde, que objetiva auxiliar os conselheiros de saúde de todo o País no acompanhamento do Programa

Bolsa-Alimentação (PBA).

II. **Comissão Intersetorial de Saneamento e Meio Ambiente - CISAMA:** Proposta de Plano de Trabalho da CISAMA com as seguintes estratégias:

a) reuniões bimestrais;

b) publicação de uma revista temática sobre saneamento e meio ambiente;

c) realização de oficinas de trabalho de caráter técnico/científico;

d) realização de uma Conferência Nacional de Saúde Ambiental com os seguintes eixos temáticos: meio ambiente, recursos hídricos e saneamento ambiental;

e) indicação de um membro da CISAMA, referendada pelo CNS, para participar da Conferência Rio mais 10, em Joanesburgo, África do Sul, no final de agosto de 2002. Temas que compõem as agendas das políticas de saúde, saneamento e meio ambiente que integram ou deverão integrar a pauta de discussão da CISAMA: a) acompanhamento da execução do Projeto Alvorada; b) acompanhamento técnico-financeiro dos programas de saneamento do Governo Federal; c) acompanhamento e discussão das políticas implementadas pela FUNASA; d) acompanhamento dos documentos Agenda 21 Brasileira e Geo Brasil; e) participação na formulação da Política Nacional de Saneamento (acompanhamento do PL n.º 4.147, PL n.º 203/91 e outros); f) acompanhamento e contribuição ao Programa de Capacitação de Conselheiros de Saúde; dentre outros.

III. **Fórum Das Entidades Nacionais de Trabalhadores da Área de Saúde - FENTAS:** O Fórum das Entidades Nacionais de Trabalhadores da Área de Saúde apresentou os seguintes informes:

a) assinatura de Portaria alterando os índices da Tabela de Procedimentos Médicos, no âmbito do SUS, e que essa discussão fosse pautada em reunião do CNS;

b) andamento das discussões acerca dos Parâmetros Assistenciais e convocação do GT específico, conforme Ofício FENTAS n.º 033/2002 e, ainda, Ofício FENTAS n.º 040/2002 destacando: a) pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisas Datafolha referente à avaliação dos Planos de Saúde e, nesse sentido, foi solicitado que o tema Saúde Suplementar fosse pautado, para discussão, em reunião do CNS; b) o Conselho Federal de Fonoaudiologia estaria promovendo, entre os dias 6 a 8 de agosto de 2002, a

Semana de Fonoaudiologia, no Congresso Nacional, Anexo II da Câmara dos Deputados, Espaço Mário Covas; c) denúncia sobre a Lei n.º 7.189/2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, que no Parágrafo Único do Art. 3.º concede prerrogativa ao Presidente do CES para deliberar ad referendum daquele Conselho e, nesse sentido, foi solicitado que o assunto fosse pautado, para discussão, em reunião do CNS.

IV. Pastoral da Criança faz Missão em Angola:

Durante o período de 17 à 26 de junho de 2002, a Coordenadora da Pastoral da Criança, Conselheira **Zilda Arns Neumann**, participou de uma missão diplomática em Angola em que merecem destaque os seguintes resultados da visita:

a) necessidade de criação de dois Centros de Treinamento da Pastoral da Criança: um em Benguela e outro em Luanda, de referência nacional;

b) apoio do UNICEF ao esforço da Pastoral da Criança de Angola;

c) a Pastoral da Criança como grande esperança na base preventiva da saúde comunitária;

d) importação de cerca de 1 milhão de colheres medida para fazer o soro caseiro;

e) desenvolvimento do Programa de Alfabetização da Pastoral da Criança, após consolidação das ações básicas de saúde no País;

f) solicitação da Conselheira **Zilda Arns Neumann** para liberação de professores para auxiliar na capacitação e coordenação e que as crianças acompanhadas pela Pastoral da Criança tivessem, depois dos 6 anos, acesso ao Sistema Escolar; dentre outros.

V. Coordenação da Plenária Nacional de Conselhos de Saúde: Informe sobre os resultados da Reunião da Coordenação da Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, realizada em 25 de junho de 2002, em Brasília. Após discussão, a Coordenação encaminhou ao Plenário do CNS as seguintes solicitações:

a) que o CNS incluísse o relatório da reunião como informe da Reunião Ordinária de julho de 2002 e como ponto de pauta da Reunião do mês de agosto de 2002;

b) que o CNS possibilitasse historiar ao seu Plenário, o processo de pactuação da Deliberação CNS n.º 004/01;

c) que, segundo proposta dos conselheiros do CNS,

fosse criada rubrica para realização das próximas Plenárias Nacionais de Conselhos de Saúde esclarecendo, conforme Deliberação CNS n.º 004/01, que no financiamento das mesmas estariam incluídas as três esferas de governo, cabendo aos estados e municípios financiar a realização das Plenárias Estaduais e Regionais, assim como o deslocamento e manutenção de delegados na Plenária Nacional de Conselhos de Saúde;

d) que o Plenário do CNS considerasse as resoluções da X Plenária Nacional de Conselhos de Saúde que deliberou pela realização da XI Plenária Nacional de Conselhos de Saúde no ano de 2002. A Coordenação propôs como indicativo de data para realização da Plenária, entre a última quinzena de novembro e primeira quinzena de dezembro e que fosse providenciado o financiamento desta, conforme as anteriores. Foram apresentadas, ainda, propostas de Temário para XI Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, a saber: a) Financiamento do SUS – EC n.º 29; b) Capacitação de Conselheiros de Saúde e; c) Recursos Humanos do SUS.

ITEM 02 - O DESENVOLVIMENTO DO SUS: AVANÇOS, DESAFIOS E REAFIRMAÇÃO DE RUMOS

Conselheiro **José Carvalho de Noronha** submeteu à apreciação do Colegiado a versão preliminar do documento "O Desenvolvimento do Sistema Único de Saúde: Avanços, Desafios e Reafirmação de Rumos" resultado da fusão dos documentos Subsídio 01: Doze Anos de Desenvolvimento do Sistema Único de Saúde: Avanços, Grandes Questões e Reforço de Rumos e Subsídio 02: Os Avanços e Desafios para o SUS Face às Principais Recomendações da 11.ª Conferência Nacional de Saúde, a fim de receber contribuições dos Conselheiros e ser aprovado na Reunião Ordinária de agosto. Após exaustiva discussão e inúmeras contribuições, chegou-se à seguinte proposta de encaminhamento: aprimoramento do documento "O Desenvolvimento do Sistema Único de Saúde: Avanços, Desafios e Reafirmação de Rumos" para ser discutido e aprovado na Reunião Ordinária de agosto de 2002 e, paralelamente, formulação de um documento mais sucinto e objetivo com base no documento O Desenvolvimento do Sistema Único de Saúde: Avanços, Desafios e Reafirmação de Rumos para ser enviado aos candidatos à Presidência da República, também, no mês agosto de 2002. Aprovado por unanimidade.

ITEM 03 - DESEMPENHO DO CNS E EIXOS ESTRATÉGICOS PARA O CNS

Conselheira **Maria Leda de R. Dantas** apresentou o Relatório da Avaliação do Desempenho do CNS, consolidado na reunião de 2/5/20002, destacando os

resultados do levantamento aprofundado as Atas do CNS de 2000. Frente aos resultados da análise, apresentou as seguintes proposições do GT:

- a) aprovação da pauta no início de cada reunião;
- b) prioridade para inclusão na pauta dos temas que demandem deliberações do Plenário;
- c) apresentação dos informes no final do segundo dia da reunião ou, ainda, sua apresentação por escrito, garantindo seu registro em ata. Os informes transformados em ponto de pauta serão discutidos na reunião seguinte;
- d) justificativas para os pontos de pautas adiados e retorno na reunião subsequente;
- e) retorno à pauta dos temas pendentes para o devido acompanhamento pelo Plenário;
- f) inclusão nas pautas dos programas e projetos do MS, mesmo quando não aprovados pelo CNS;
- g) atendimento da deliberação do Plenário, na 94.ª Reunião Ordinária, pautando a COFIN no primeiro dia de reunião;
- h) frequência na apresentação dos relatos da CIT no Plenário do CNS e encaminhamento das deliberações decorrentes;
- i) registro em ata do conteúdo de todas as deliberações da Reunião Ordinária. Frente à apresentação, propôs-se o seguinte encaminhamento: pautado, para Reunião Ordinária do CNS de setembro de 2002, o GT do Regimento Interno, coordenado pela Conselheira **Zilda Arns Neumann** e o GT de Avaliação do Desempenho do CNS, coordenado pela Conselheira Maria Leda de R. Dantas, com apresentação do GT de Desempenho do CNS anterior à apresentação do GT do Regimento Interno para discussão e possíveis deliberações.

ITEM 04 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS: REUNIÃO DO DIA 11.6.2002 (COM CONSELHOS DE SAÚDE), REUNIÃO DO DIA 25.6.2002 (DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO) E SEMINÁRIO DOS DIAS 26 E 27.6.2002

Conselheira **Ana Maria Lima Barbosa** informou os resultados da reunião do Comitê de Acompanhamento, realizada dia 25 de junho, esclarecendo que fora possível a discussão do Guia do Monitor e do Guia do Conselheiro e destacou que houvera apresentação de informe referente a todas as atividades realizadas na reunião do dia 11. Conselheira **Maria Eugênia C. Cury** apresentou o Relatório do Seminário sobre

Capacitação de Conselheiros de Saúde, realizado nos dias 26 e 27 de julho, destacando dois eixos principais que emergiram da discussão:

- a) necessária construção de uma política nacional de educação permanente para conselheiros de saúde;
- b) avaliação e propostas para o Programa de Apoio ao Fortalecimento de Controle Social do SUS – Capacitação de Conselheiros Estaduais e Municipais de Saúde/MS. Destacou, ainda, propostas preliminares para elaboração de uma Política Nacional de Educação de Conselheiros de Saúde: a) o CNS coordenará a elaboração e condução da Política de Capacitação de Conselheiros de Saúde; b) o financiamento da Política Nacional de Educação de Conselheiros de Saúde deverá ser assegurado nos orçamentos do MS e das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;
- c) criação de uma Comissão Permanente de Acompanhamento da Política Nacional de Saúde do CNS;
- d) inclusão das ações de educação de Conselheiros de Saúde nas Agendas de Saúde dos Estados;
- e) pauta do tema nos encontros regionais e estaduais, bem como nas Plenárias de Conselhos de Saúde;
- f) aprimoramento das diretrizes formuladas pelo CNS e das demandas do controle social consubstanciadas nos Relatórios da 10.ª e da 11.ª Conferências Nacionais de Saúde, pelos Conselhos de Saúde das três esferas, adequando-as às realidades loco-regionais. Por fim, apresentou propostas para elaboração de recomendação do CNS sobre o Programa de Capacitação de Conselheiros de Saúde do MS, entre elas: a) integrar a pauta permanente dos Conselhos de Saúde nas três esferas de gestão; b) levantar a situação de efetividade dos núcleos estaduais; c) acompanhamento do processo de formação de monitores por parte do GT de Capacitação de Conselheiros; d) o CONASS e o CONASEMS devem integrar o Comitê de Acompanhamento do Programa; e) degravar o Seminário para elaboração de relatório final; f) enviar o relatório do Seminário, juntamente, com os Relatórios da 10.ª e da 11.ª Conferências Nacionais de Saúde, Diretrizes Nacionais para Capacitação de Conselheiros, para os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, com a orientação para a entrega aos diversos fóruns de segmentos de conselheiros. Aprovado o relatório, na íntegra, por unanimidade.

ITEM 05 - PLANO DE TRABALHO E OUTRAS PROPOSTAS DA CIRH/CNS

Conselheiro **Gilson Cantarino O'Dwyer** lembrou da

importância da representação do MS na CIRH e que a mesma encontra-se no âmbito da Coordenação-Geral da Política de Recursos Humanos do SUS, da Secretaria de Políticas de Saúde. Falou, também, da dificuldade de acompanhamento do PROFAE e destacou a necessidade de reformulação do grupo responsável pelo mesmo. Nesse sentido, apresentou a seguinte proposta de encaminhamento: que a representação do MS na CIRH fosse feita por meio da Coordenação-Geral de Política de Recursos Humanos/SUS, aprovada por unanimidade. Destacou, também, os seguintes pontos de discussão como proposta comum de agenda entre o Conselho Nacional de Educação – CNE e Conselho Nacional de Saúde – CNS:

- a) hospitais universitários;
- b) acompanhamento e debate acerca das diretrizes curriculares;
- c) autorização de novos cursos superiores na área de saúde;
- d) aprofundar a discussão sobre a educação continuada, no âmbito do SUS. Por fim, submeteu à apreciação do Colegiado A Proposta Preliminar do Plano de Trabalho da CIRH para 2002/2003 que, incorporadas as sugestões dos Conselheiros, foi aprovada por unanimidade. Conselheira **Maria Natividade G.S.T. Santana** falou da proposta de Resolução do Conselho Nacional de Educação com Diretrizes Curriculares para os Cursos de Educação Tecnológica. Nesse sentido, apresentou Parecer da CIRH sobre a Resolução que considerava que a proposta não poderia ser aplicada à área da saúde. Após exaustiva discussão, chegou-se à seguinte proposta de encaminhamento: Solicitação ao CNE de adiamento da matéria em relação à saúde, tendo em vista que a mesma estaria em debate no CNS e havia um Parecer contrário da CIRH sobre o assunto.

ITEM 06 - RELATO/PROPOSTAS DA CIT

Conselheiro **Carlos Alberto Gebrim Preto** destacou três pontos de pauta da Reunião da Tripartite, a saber:

- a) discussão da NOAS 01/2002;
- b) discussão acerca do PAB-Ampliado;
- c) Alteração de valores de procedimentos de média complexidade. Apresentou, também, oito pontos de discussão para construção do SUS: a) PACS: repasse mensal ao município do valor equivalente a um salário mínimo e respectivos encargos trabalhistas, por agente contratado legalmente; b) revisão do teto de epidemiologia e controle de doenças (TFCD), utilizando

como critério o valor per capita, agregado a valores relativos à cobertura territorial; c) PSF: correção do valor do incentivo, proceder os encaminhamentos realizados pelos Secretários Municipais da Região Norte e do Fórum das Capitais da décima terceira parcela de repasse de incentivo, permitindo o pagamento do 13.º salário dos profissionais legalmente contratados; d) reajustar o valor do PAB, repondo as perdas inflacionárias; e) extinção do "Código 7", em âmbito nacional, negociando outra solução de pagamento; f) definir contrapartida aos municípios para reposição dos funcionários federais e estaduais municipalizados que se afastaram por aposentadoria ou outros motivos; g) revisão dos valores dos procedimentos de média complexidade; h) discussão tripartite do financiamento da expansão necessária da força de trabalho na reorganização dos sistemas locais de saúde. A partir da discussão, foi aprovada a seguinte proposta de encaminhamento: elaboração de posicionamento do CNS frente à discussão considerando os oito pontos apresentados e as contribuições do Colegiado. Conselheiro **Gilson Cantarino O'Dwyer** apresentou a Portaria n.º 423, de 26 de junho de 2002, que: a) aprova, na forma de anexo da referida Portaria, o detalhamento das atribuições básicas inerentes a cada nível do Governo no controle, regulação e avaliação da Assistência à Saúde no SUS; b) determina aos Departamentos de Controle e Avaliação de Sistemas e de Descentralização da Gestão da Assistência que, em 30 (trinta) dias apresentem estudos relativos à criação de incentivos financeiros destinados à co-participação deste Ministério no aperfeiçoamento da capacidade gerencial e operacional dos gestores do SUS, em especial, para a reorganização das atividades de Controle, regulação e avaliação assistencial.

ITEM 07 - COFIN/CNS E SIOPS

Professor **Elias A. Jorge** submeteu à apreciação do Colegiado o Relatório da reunião da COFIN, realizada nos dias 2 e 3 de julho, destacando propostas para deliberação, sugerindo ao Plenário que:

- a) reiterasse a necessidade de homologação da Resolução n.º 316 de 4.4.2002;
- b) determinasse que a Coordenação-Geral do Conselho desencadeasse o processo de discussão sobre os seguintes tópicos da regulamentação da EC n.º 29: I. aplicação de recursos (empenhado, liquidado ou pago?); II. tratamento a ser dado a Restos a Pagar; III. procedimentos para recomposição das Dotações e da Execução Orçamentária e Financeira em caso de descumprimento da EC n.º 29; IV. procedimentos em relação aos recursos que não sejam aplicados através dos Fundos de Saúde; V. sistemática e periodicidade de repasses financeiros aos Fundos de Saúde, sobretudo dos

recursos referentes a Restos a Pagar; VI. contingenciamento orçamentário e financeiro e/ou cancelamento de recursos vinculados constitucionalmente pela EC n.º 29;

c) aprove como pauta prioritária, da próxima Reunião Ordinária, a discussão sobre Orçamento do Ministério da Saúde para 2003. Devendo, para tanto, ser solicitado à Área Técnica do MS o conjunto de insumos que permita a análise pela COFIN/CNS, em tempo hábil, ou seja, anterior à Reunião Ordinária, para que não seja necessária a convocação de uma Reunião Extraordinária, no mês de agosto;

d) aprove o relatório e as sugestões nele contidas. Após votação, o Relatório, bem como as propostas nele contidas, foi aprovado, por unanimidade. Senhor Hugo Vocurca, Coordenador do SLOPS, prestou esclarecimentos sobre os dados orçamentários dos municípios, esclarecendo que os mesmos estariam disponíveis no DATASUS. Apresentou a planilha utilizada para o envio de informações destacando a situação de estados em relação à execução orçamentária.

ITEM 08 - CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO DO PROJETO DE LEI DA APEC E DOS PARÂMETROS ASSISTENCIAIS

Foram aprovados, por unanimidade, dois Grupos de Trabalho formados pelos seguintes Conselheiros:

Grupo de Trabalho do Projeto de Lei da APEC: José Carvalho de Noronha, Maria Eugênia C. Cury, Geraldo Adão Santos, Eliane Aparecida Cruz, representantes do CONASS e do CONASEMS.

Grupo de Trabalho dos Parâmetros Assistenciais: Maria Natividade G. S. T. Santana, José Luiz Spigolon, Artur Custódio M. de Sousa, Carlos Alberto Duarte, representantes do CONASS e do CONASEMS.

ITEM 09 - PROPOSTA DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO CNS N.º 33/92

Conselheira **Maria Leda de R. Dantas** apresentou ao Colegiado a Minuta da Resolução com Diretrizes para Criação, Estruturação e Funcionamento dos Conselhos de Saúde.

ITEM 10 - ASSUNTOS PENDENTES E ENCERRAMENTO - ITENS EXTRAPAUTA

Foram apresentadas as seguintes propostas para deliberação do CNS:

CIAN - a) Recomendação n.º 012, de 6 de junho de 2002, que recomenda a inclusão de nutricionistas nos Programas de Capacitação de Diabetes Mellitus

e Hipertensão Arterial nos municípios onde houver disponibilidade desse profissional: aprovada por unanimidade;

b) Cartilha (documento intitulado O Controle Social e o Bolsa-Alimentação: Orientações para o Conselheiro de Saúde) que objetiva auxiliar os conselheiros de saúde de todo o País no acompanhamento do Programa Bolsa-Alimentação (PBA): aprovada, por unanimidade;

c) Criação de CIANs em estados e municípios com mais de 100 mil habitantes, conforme Lei n.º 8.080/90: aprovada, por unanimidade;

d) Legitimação da Conselheira **Nildes de Oliveira Andrade**, como suplente, na coordenação da CIAN: aprovada, por unanimidade;

e) Proposta de ponto de pauta sobre obesidade para Reunião Ordinária de agosto: aprovada por unanimidade;

f) Realização de Seminários Macrorregionais, iniciando em 2002, como atividades preparatórias para II Conferência Nacional de Segurança Alimentar: aprovada, por unanimidade;

g) Participação da CIAN no Seminário Nacional de Mutirão Contra a Fome e a Pobreza e na Assembléia, para escolha dos representantes para compor o CNS e a apresentação de um relatório detalhado sobre as deliberações do referido Seminário, na Reunião Ordinária do CNS do mês de agosto: aprovada por unanimidade;

h) Aprovação do Plano de Trabalho da CIAN, que define ações estratégicas para o período de 2002 e 2003.

CISAMA - Foram submetidas à apreciação do Colegiado, para possível deliberação, duas Recomendações da CISAMA. A primeira recomendando a aprovação do Plano de Trabalho da CISAMA para o biênio 2002/2003: aprovada por unanimidade. A segunda com as seguintes propostas:

a) realização da I Conferência Nacional de Saúde Ambiental, no ano de 2003: reprovada;

b) delegar a CISAMA a constituição de um Grupo Técnico responsável pela proposição das bases científicas, técnicas, operacionais e estratégicas para convocação, articulação e realização da 1.ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental: aprovada;

c) apoio técnico e administrativo da Secretaria Executiva do CNS às etapas preparatórias da Conferência: aprovada.

Grupo de Trabalho da Capacitação de Conselheiros: Aprovadas as duas Recomendações apresentadas pelo GT.

Proposta de tema de pauta para a Reunião Ordinária do mês de agosto:

- a) Resolução n.º 33 – proposta final;
- b) Documento do GT do Desenvolvimento do SUS;
- c) Mesa-redonda sobre modalidades dos prestadores de serviço.

DELIBERAÇÕES:

01) Aprovado, por unanimidade, o relatório da COFIN e as propostas nele contidas:

a) que o Plenário reiterasse a necessidade de homologação da Resolução n.º 316 de 4.4.2002;

b) que o Plenário determinasse que a Coordenação-Geral do Conselho desencadeasse o processo de discussão sobre tópicos da regulamentação da EC n.º 29;

c) que o Plenário aprovasse como pauta prioritária, da próxima Reunião Ordinária, a discussão sobre Orçamento do Ministério da Saúde para 2003.

02) Aprovados, por unanimidade, dois Grupos de Trabalho formados pelos seguintes Conselheiros:

Grupo de Trabalho do Projeto de Lei da APEC: José Carvalho de Noronha, Maria Eugênia C. Cury, Geraldo Adão Santos, Eliane Aparecida Cruz, representantes do CONASS e do CONASEMS.

Grupo de Trabalho dos Parâmetros Assistenciais: Maria Natividade G. S. T. Santana, José Luiz Spigolon, Artur Custódio M. de Sousa, Carlos Alberto Duarte, representantes do CONASS e do CONASEMS.

03) CIAN - Aprovadas, por unanimidade, as seguintes propostas:

a) recomendação n.º 013, de 6 de junho de 2002, que recomenda a inclusão de nutricionistas nos Programas de Capacitação de Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial nos municípios onde houver disponibilidade desse profissional: aprovada por unanimidade;

b) criação de CIANs em estados e municípios com mais de 100 mil habitantes, conforme Lei n.º 8.080/90:

c) legitimação da Conselheira **Nildes de Oliveira Andrade**, como suplente, na coordenação da CIAN;

d) ponto de pauta sobre obesidade para Reunião Ordinária de agosto;

e) realização de Seminários Macrorregionais, iniciando em 2002, como atividades preparatórias para II Conferência Nacional de Segurança Alimentar;

f) participação da CIAN no Seminário Nacional de Mutirão Contra a Fome e a Pobreza e na assembleia, para escolha dos representantes para compor o Conselho Nacional de Promoção do Direito Humano à Alimentação e a apresentação de um relatório detalhado sobre as deliberações do referido Seminário na Reunião Ordinária do CNS do mês de agosto;

g) aprovação do Plano de Trabalho da CIAN que define ações estratégicas para o período de 2002 e 2003.

04) CISAMA - Aprovadas, por unanimidade, duas Recomendações da CISAMA. A primeira recomendando a aprovação do Plano de Trabalho da CISAMA para o biênio 2002/2003 e a segunda com as seguintes propostas:

a) delegar a CISAMA a constituição de um Grupo Técnico responsável pela proposição das bases científicas, técnicas, operacionais e estratégicas para convocação, articulação e realização da 1.ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental;

b) apoio técnico e administrativo da Secretaria Executiva do CNS às etapas preparatórias da Conferência.

05) Grupo de Trabalho da Capacitação de Conselheiros: Aprovadas, por unanimidade, as duas Recomendações apresentadas pelo GT.

RECOMENDAÇÕES

TEMA: SAÚDE E MEIO AMBIENTE N.º 014, DE 4 DE JULHO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dias 3 e 4 de julho de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, consi-

derando:

1. o que determina a Constituição Federal, em seu Artigo 200, incisos: IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico, e VII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

2. a deliberação da 10.^a Conferência Nacional de Saúde que propõe a realização de uma "Conferência Nacional de Saúde Saneamento e Meio Ambiente, que articule o Setor Saúde com os Setores de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano";

3. a realização da 1.^a Conferência Nacional de Saneamento pela Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados, em outubro de 1999;

4. a criação, no âmbito do Ministério da Saúde, da Comissão Permanente de Saúde Ambiental, com o objetivo de propor e acompanhar a política de saúde ambiental do Ministério da Saúde.

RECOMENDA:

1. Delegar a CISAMA, a função de constituir um Grupo Técnico, composto por ampla representação da sociedade, para num prazo de 90 (noventa dias), propor as bases e diretrizes científicas, técnicas, operacionais e estratégicas para, subsidiar o Plenário do Conselho Nacional de Saúde, na formulação de proposta de convocação, articulação e realização da 1.^a Conferência Nacional de Saúde Ambiental. O documento para discussão deverá conter os termos de referências, os conteúdos e as bases temáticas para a Conferência; e

2. A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saúde prestará apoio técnico e administrativo à CISAMA, durante esse processo, sendo também encarregada de manter informado, sobre o andamento dos trabalhos, o Plenário do Conselho, as instâncias do Ministério da Saúde e as comissões específicas do Poder Legislativo.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária.

TEMA: SAÚDE E MEIO AMBIENTE N.º 015, DE 4 DE JULHO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dias 3 e 04 de julho de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando:

1. as atribuições da Comissão Intersetorial de Saneamento e Meio Ambiente – CISAMA – conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tem por função subsidiar o Plenário do Conselho Nacional de Saúde, na articulação de diretrizes e no acompanhamento das políticas e programas de interesse para a saúde, nos campos intersetoriais do saneamento e do meio ambiente;

2. a atuação da CISAMA, desde sua reinstalação - Resolução CNS n.º 295, de 8 de julho de 1999 - que vem contribuindo para se incorporar na agenda de prioridades do SUS, o debate e a construção de diretrizes para a formulação de uma política no campo da saúde ambiental;

3. o compromisso do SUS com a construção do novo modelo de atenção à saúde, que prioriza a promoção da saúde, a equidade e universalização das ações da atenção básica, o que tem intensificado as demandas por ações da atenção básica, o que tem intensificado às demandas por ações intersetoriais de saneamento e meio ambiente;

4. as significativas taxas de óbitos e de internações hospitalares relacionadas à falta ou a inadequação das ações de saneamento - 29,49% dos óbitos que tiveram por causa as Doenças Infecto-Parasitárias – DIP e 1,41% dos óbitos totais do País em 1999 e 63,64% das internações que tiveram por causa as Doenças Infecto-Parasitárias - DIP e 4,55% das internações totais do país em 2000;

5. a recente priorização de investimentos do setor Saúde em saneamento, que visa a contribuir com a melhoria do quadro epidemiológico brasileiro, reduzindo os agravos relacionados às ações de saneamento; e

6. o significativo aporte de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – Projeto Alvorada – ao SUS, para investimentos em saneamento, reconhecendo a importância estratégica desse setor para a eficácia do Projeto.

RECOMENDA:

A aprovação do Plano de Trabalho da CISAMA para o biênio 2002/2003, tendo no anexo I a matriz do seu detalhamento, com os seguintes conjuntos de prioridades:

1. Ação prioritária e estratégica:

Preparar e subsidiar o Plenário do CNS com proposta de convocação da 1.ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental.

2. Eixo de ações prioritárias para a formulação de políticas públicas:

Subsidiar o Plenário do CNS na discussão e formulação de princípios, diretrizes e programas relacionadas às políticas de saúde ambiental, saneamento, meio ambiente e recursos hídricos, com a execução das seguintes ações:

- Acompanhamento da Comissão Permanente de Saúde Ambiental e Termo de Cooperação MS/MMA;

- Participação no processo de formulação das diretrizes para a Política Nacional de Saneamento (acompanhamento PL 4.147, PL 203/91 e outros);

- Discussões e acompanhamento das políticas implementadas pela FUNASA.

3. Eixo de ações prioritárias para o acompanhamento das políticas públicas:

Acompanhamento de ações e programas relacionadas às políticas de saúde ambiental, saneamento, meio ambiente e recursos hídricos, subsidiando o Plenário do CNS, com a execução das seguintes ações:

- Acompanhamento da execução do Projeto Alvorada e demais execuções técnico/financeiro de outros programas de saneamento do Governo Federal;

- Acompanhamento da implementação pelo SUS da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;

- Acompanhamento da Política Nacional de Saúde - SUS, com ênfase para a Promoção da Saúde e a Atenção Básica à Saúde;

- Acompanhamento e Contribuição ao Programa de Capacitação de Conselheiros de Saúde;

- Acompanhamento do processo de avaliação dos impactos dos investimentos do setor Saúde em saneamento, ação coordenada pela OPAS;

- Acompanhamento das Redes Brasileiras de Cidades Saudáveis e de Habitações Saudáveis;

- Acompanhamento do Plano Nacional Segurança Química;

- Acompanhamento da Política Nacional de Preservação de Áreas de Mananciais;

- Acompanhamento e avaliação dos resultados da Rede de Indicadores de Saúde Ambiental (RIPSA);

- Participação na Revisão do Código Florestal Brasileiro.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária.

**TEMA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
N.º 016, DE 4 DE JULHO DE 2002**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dias 3 e 4 de julho de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando:

a) a recomendação da 11.ª Conferência Nacional de Saúde para a realização da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para o segundo semestre de 2002;

b) que não há tempo hábil para a realização da Conferência no período previsto;

c) as parcerias somadas em função do Decreto Lei n.º 4.226, de 13 de maio de 2002, que cria o Conselho Nacional de Promoção do Direito à Alimentação, com o Ministério da Justiça, Ministério Público, Comissão Nacional de Direitos Humanos da OAB, a Sociedade Civil, que discute a realização conjunta e intersetorial da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar.

RECOMENDA:

A realização de Seminários Macrorregionais iniciando em 2002 como atividades preparatórias para II Conferência Nacional de Segurança Alimentar.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião

Ordinária.**TEMA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
N.º 017, DE 4 DE JULHO DE 2002**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dias 3 e 4 de julho de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando que:**

a) a necessidade do cumprimento da Lei n.º 8.080/90 nos seus Art. 1.º, 12.º e 13.º;

b) a necessidade de um efetivo exercício do controle social na área de alimentação e nutrição nos estados e municípios;

c) a criação das CIANs estaduais e municipais que propiciará um intercâmbio entre a CIAN nacional e, conseqüentemente, com o Conselho de Saúde no acompanhamento da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e na formulação das estratégias da operacionalização das diretrizes e seu controle e execução.

RECOMENDA:

A criação de Comissões Intersetoriais de Alimentação e Nutrição em todos os estados e nos municípios com mais de 100 (cem) mil habitantes.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária.

**TEMA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
N.º 018, DE 4 DE JULHO DE 2002**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dias 3 e 4 de julho de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando:

a) a realização do Seminário Nacional do Mutirão Contra a Fome e a Pobreza, promovido pela CNBB e em parceria com a Sociedade Civil, Ministério Público, previsto para 22 e 23 de julho de 2002;

b) que será realizada uma assembléia, nos dias 24 e 25 de julho de 2002, para indicação dos representantes da Sociedade Civil e dos Movimentos Sociais, que comporão o Conselho de Promoção do Direito à Alimentação, instituído pelo Decreto Lei n.º 4.226, de 13 de maio de 2002.

RECOMENDA:

1. a participação da CIAN no Seminário Nacional de Mutirão Contra a Fome e da Pobreza e na assembléia, para escolha dos representantes para compor esse Conselho.

2. a apresentação de um relatório detalhado sobre as deliberações desse Seminário, na próxima Reunião Ordinária do CNS, prevista para os dias 7 e 8 de agosto de 2002.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária.

**TEMA: CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS
N.º 019, DE 4 DE JULHO DE 2002**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 3 e 4 de julho de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com o disposto na alínea e do Parágrafo Único do Artigo 6.º do Decreto 99.438/90, considerando:

A necessária construção de uma política nacional de educação permanente para conselheiros de saúde.

RECOMENDA:

- O CNS coordenará a elaboração e condução da Política Nacional de Capacitação de Conselheiros de Saúde.

- O financiamento da Política Nacional Educação de Conselheiros de Saúde deverá ser assegurado nos orçamentos do Ministério da Saúde e das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

- Criação de uma Comissão Permanente de

Acompanhamento da Política Nacional de Educação de Conselheiros de Saúde no CNS.

- Inclusão das ações de educação de Conselheiros de Saúde nas Agendas de Saúde dos Estados.

- Pauta deste tema nos encontros regionais e estaduais, bem como das Plenárias Nacionais de Conselhos de Saúde.

- Apropriação das diretrizes formuladas pelo CNS e das demandas do controle social consubstanciada nos relatórios das 10.ª e 11.ª Conferências, pelos Conselhos de Saúde das três esferas, adequando-as as realidades loco-regionais.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária.

TEMA: CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS N.º 020, DE 4 DE JULHO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 3 e 4 de julho de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com o disposto na alínea e do Parágrafo Único do Artigo 6.º do Decreto 99.438/90, considerando:

Avaliação e propostas para o Programa de Apoio ao Fortalecimento de Controle Social do SUS – Capacitação de Conselheiros Estaduais e Municipais de Saúde/MS.

RECOMENDA:

- Integrar a pauta permanente dos Conselhos de Saúde das três esferas de gestão.

- Considerar a realidade e experiências locais durante o processo de execução do Programa, com acompanhamento dos Conselhos Locais.

- Levantar a situação de efetividade dos núcleos estaduais.

- Fortalecer os núcleos estaduais de capacitação em seu papel estratégico para o desenvolvimento da capacitação nos estados, incluindo a capilarização do processo e a visibilidade dos critérios de escolha dos con-

selheiros para a capacitação, definidos pelos respectivos Conselhos de Saúde em cada esfera.

- O GT de Capacitação de Conselheiros do CNS acompanhará o processo de formação de monitores.

- Incorporar no Grupo de Trabalho de Capacitação de Conselheiro do CNS, como membros *ad hoc* e sempre que necessário, representantes dos Conselhos Estaduais e das Plenárias Nacionais de Conselhos de Saúde com experiência de formação de conselheiros.

- Dar maior visibilidade ao contrato entre o Consórcio e o Ministério da Saúde através de divulgação na Home Page do Programa.

- O CONASS e o CONASEMS devem integrar o Comitê de Acompanhamento do Programa.

- Que o CNS contribua na alimentação da Biblioteca Virtual do Programa.

- Degravar o Seminário sobre Capacitação de Conselheiros de Saúde para a elaboração de relatório final.

- Enviar o relatório do Seminário, juntamente, com os Relatórios da 10.ª e da 11.ª Conferências, Diretrizes Nacionais para a Capacitação de Conselheiros, para os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, com a orientação para entrega aos diversos fóruns de segmentos de conselheiros (usuários, trabalhadores, prestadores e gestores) para debate.

Aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária.



**DELIBERAÇÃO N.º 009, DE 4 DE
JULHO DE 2002**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 3 e 4 de julho de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando,

- a) a necessidade de estabelecer diretrizes que

norteiam as ações da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição - CIAN, para o período de 2002 a 2003;

DELIBERA:

Aprovar o Plano de Trabalho da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição - CIAN, definindo ações estratégicas para o período de 2002 a 2003.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 3 e 4 de julho de 2002.



**Ministério da Saúde
Secretaria de Políticas de Saúde
Coordenação Nacional de DST e Aids**

EXPEDIENTE

ISSN: 1676-9236

Boletim do Conselho Nacional de Saúde

Jornalista responsável: **Paulo Henrique de Souza**
(MTB 00869/JP/GO)

Tiragem: 10.000 exemplares

Periodicidade: Trimestral

Edição e informações:

Conselho Nacional de Saúde

Assessoria de Comunicação Social do CNS

Espanada dos Ministérios, bloco G, Anexo, Ala B, 1.º andar, salas 128 a 147

CEP: 70058-900, Brasília - DF

Fones: (61) 225 6672 / 266 8803 / 315 2150 /
315 2151

Fax: (61) 315 2414 / 315 2472

E-mail: cns@saude.gov.br

Home page: conselho.saude.gov.br

Revisão, editoração, impressão, acabamento e distribuição:

Editora MS/Coordenação-Geral de Documentação e Informação/SAA/SE/MS

SIA, Trecho 4, lotes 540/610

CEP: 71200-040

Brasília - DF

Fones: (61) 233 2020 / 233 1774

Fax: (61) 233 9558

E-mail: editora.ms@saude.gov.br

OS 0031/2003